



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000742/2024-11

Tipo de Processo: Pessoal: Progressão Funcional

Assunto: Progressão Funcional 2024

Interessado: Confea

Relator: Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**

DECISÃO CD Nº 74/2024

Aprova os resultados do Processo de Progressão Funcional 2024, baseado no ciclo de gestão de desempenho de 2023, consoante o Relatório GCD 0996323 exarado pela Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD, nos termos do art. 31 da Portaria AD nº 151, de 05 de maio de 2016; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 09 de julho de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000742/2024-11, relativos ao Processo de Progressão Funcional 2024, baseado no ciclo de avaliação do exercício 2023;

Considerando que os autos tramitaram no âmbito da Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD, Gerência de Administração de Pessoas - GAP e Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, sendo juntados aos autos os seguintes documentos:

Portaria Processo Progressão Funcional (0917376)

Despacho GCD 0917378

Despacho GCD 0917381

Despacho GCD 0917393

Despacho CONT 0918088

E-mail GCD 0933074

E-mail GCD 0933081

Despacho GOC/GAP (0961559)

Balancete em 31/12/2023; 3. Variação Patrimonial Diminutiva (0961570)

Informação 4 (0917773)

Despacho GCD 0961797

Planilha Levantamento de Dados_GAP (0970314)

Despacho GAP 0970317

Despacho GCD 0976381

Despacho GAP 0983619

Despacho GAP 0986057

Planilha Alterações de Lotação 2023 (0987530)

E-mail GCD 0987601

Mensagem Eletrônica Solicitação de correções à GAP (0989611)

Despacho GCD 0994276

Planilha Definitiva art. 6o (0994304)

Planilha Histórico de Progressões (0994489)

Despacho GAP 0994490

Planilha Histórico de Progressões - Remuneração_V3 (0994694)

Planilha Histórico Progressão - Considerando decisão 2019 (0995258)

Considerando que por meio do Relatório GCD 0996323, de 08 de julho de 2024, a Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD apresentou os resultados obtidos para o processo de Progressão Funcional de 2024, que considerou os resultados originais do processo de Gestão do Desempenho de 2023, apresentando também as seguintes considerações:

(...)

Um aspecto que merece ser reiterado é a urgente necessidade de automatização dos procedimentos inerentes aos processos de gestão do desempenho e de progressão funcional, já que a quantidade de dados trabalhados em planilha Excel é muito grande, o que, sem dúvida, cria um alto risco de erro no lançamento de dados. Assim, frisa-se a importância de se discutir junto às unidades parceiras como a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI formas de se automatizar e qualificar a operacionalização do referido processo.

Além disso, também registramos e reiteramos outra urgente necessidade que é a de se contratar uma empresa especializada com a finalidade principal de revisar os processos de Progressão Funcional, Gestão do Desempenho e da Estrutura de Carreira do Confea. Essa contratação também deverá ser capaz de garantir o alinhamento de todos os normativos de gestão de pessoas com eventuais propostas de revisões normativas se for o caso. Para este trabalho da empresa, destacamos uma das mudanças necessárias já percebida e registrada neste relatório acerca da inclusão de mecanismo que permita o melhor aproveitamento de sobras financeiras para que o dinheiro destinado à progressão funcional seja integralmente utilizado para este fim, alcançando sempre o maior número de empregados.

Por fim, Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD manifesta-se de acordo com os resultados encontrados, descritos neste relatório, e submetem o presente documento à ciência da Presidência e do Conselho Diretor, conforme art. 31 da Portaria AD-Nº 151/2016. Caso aprovada a progressão funcional de 2024 nestes termos, ressalta-se que o pagamento será feito, preferencialmente, na folha de pagamento do mês de agosto de 2024, com efeito retroativo ao mês de abril de 2024 no caso daqueles progredidos na modalidade de merecimento e de maio daqueles progredidos na modalidade de antiguidade.

Considerando que por meio do Despacho GCD 0999399, de 08 de julho de 2024, a Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência - GABI, nos seguintes termos:

Encaminhamos a planilha Excel base do processo de Progressão Funcional (PF) de 2024 (doc. 0999397), bem como o Relatório GCD (doc. 0996323) pertinente ao referido processo de PF de 2024.

Solicitamos conhecimento e envio do processo também para ciência do Conselho Diretor - CD conforme art. 31 da Portaria AD-Nº 151/2016.

Cabe ressaltar que, conforme consta no relatório final, estamos prevendo que a progressão funcional possa se efetivar, preferencialmente, na folha de pagamento do mês de agosto de 2024, com efeito retroativo ao mês de abril de 2024 no caso daqueles progredidos na modalidade de merecimento e de maio daqueles progredidos na modalidade de antiguidade.

Considerando que por meio do Despacho GABI 0999421, de 08 de julho de 2024, o Gabinete da Presidência - GABI encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, para análise e deliberação;

Considerando que, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar os resultados do Processo de Progressão Funcional 2024, baseado no ciclo de gestão de desempenho de 2023, consoante o Relatório GCD 0996323 exarado pela Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD, nos termos do art. 31 da Portaria AD nº 151, de 05 de maio de 2016;

2) Autorizar a Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD a realizar os procedimentos necessários para que sejam levadas a efeito as considerações finais elencadas no Relatório GCD 0996323; e

3) Restituir os autos à Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas - GCD, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**. Ausente o Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 10/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001051** e o código CRC **8F645440**.